



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2420 de 27 de outubro de 2022.

APROVA O ESTUDO QUE ESTABELECE OS GRAUS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE E OS RESPECTIVOS PERCENTUAIS A SEREM PERCEBIDOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu Airton Antonio Agnolin, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu – (PR);

Considerando Lei Ordinária nº 441/2014, institui plano de Cargos carreira e vencimento aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR;

Considerando o contido no Anexo XIV da Norma Regulamentadora NR-15, que dispõe acerca das atividades e operações insalubres;

DECRETA

Art. 1º Aprova o estudo relativo aos graus de insalubridade e periculosidade, bem como os respectivos percentuais a serem percebidos pelos servidores públicos municipais.

Art. 2º Ficam estabelecidos os graus de insalubridade e periculosidade e os respectivos percentuais a serem percebidos pelos servidores públicos municipais quando lotados nos equipamentos públicos descritos nos anexos deste Decreto, valores estes calculados em razão do valor de referência inicial do plano de carreira do município, desde que este não seja inferior ao salário mínimo municipal, conforme disposto na Lei nº 441/2014, quando lotados nos equipamentos públicos descritos no Anexo I deste Decreto.

§ 1º Os cargos não mencionados, ou ainda, os servidores que não estejam lotados nos locais de trabalho mencionados no Anexo I deste Decreto não farão jus a nenhum adicional de insalubridade e/ou periculosidade.

§ 2º Aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde lotados no Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, não se aplicam os adicionais elencados nos Anexos deste Decreto.

Art. 3º O Departamento de Pessoal e Recursos Humanos da Secretaria de Administração irá acompanhar e monitorar as concessões de adicional de insalubridade previstas no presente Decreto.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 1º de outubro de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2055/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em 27 de outubro de 2022.

Airton Antonio Agnolin
Prefeito Municipal

L.I.P - LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (ARQUIVO COMPLETO)

<https://www.novacantu.pr.gov.br/images/downloads/lip-2022pdf.pdf>

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS (ARQUIVO COMPLETO)

<https://www.novacantu.pr.gov.br/images/downloads/pgr-2022pdf.pdf>

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail r@novacantu.pr.gov.br



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

Anexo I - ENQUADRAMENTO ADICIONAL

SETOR: - ALMOXARIFADO (PÁTIO DE MÁQUINAS)				
Função/Cargo	Adicional NR15			Adicional NR16
	10%	20%	30%	30%
GARI / COLETA DE LIXO	-	-	X	-
LAVADOR/LUBRIFICADOR	-	-	X	-
OPERADOR DE MAQUINA PESADA	-	X	-	-
SERVENTE GERAL / COLETA DE LIXO	-	-	X	-
SERVENTE GERAL	-	-	X	-
SETOR: - CEMITÉRIO MUNICIPAL				
Função/Cargo	Adicional NR15			Adicional NR16
	10%	20%	30%	30%
SERVENTE GERAL / CEMITÉRIO MUNICIPAL	-	X	-	-
SETOR: - HOSPITAL MUNICIPAL ALVADI MONTICELLI				
Função/Cargo	Adicional NR15			Adicional NR16
	10%	20%	30%	30%
AGENTE DE SAÚDE	-	X	-	-
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	-	X	-	-
COZINHEIRO	-	X	-	-
ENFERMEIRO	-	X	-	-
FARMACÊUTICO	-	X	-	-
MOTORISTA / CARRO DE EMERGENCIA	-	X	-	-
SERVENTE GERAL / SAÚDE	-	X	-	-
TÉCNICO DE ENFERMAGEM / SAÚDE	-	X	-	-
SETOR: - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDUSTRIA E COMERCIO				
Função/Cargo	Adicional NR15			Adicional NR16
	10%	20%	30%	30%
MÉDICO VETERINÁRIO	-	-	X	-
SETOR: - UAPSF - CLINCA DA MULHER IZILDA FLORA				
Função/Cargo	Adicional NR15			Adicional NR16
	10%	20%	30%	30%
AGENTE DE SAÚDE	-	X	-	-
ASSISTENTE SOCIAL	-	X	-	-
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	-	X	-	-
NUTRICIONISTA / SAÚDE	-	X	-	-
ODONTÓLOGO	-	X	-	-
PSICÓLOGO / SAÚDE	-	X	-	-
SERVENTE GERAL / SAÚDE	-	X	-	-
SETOR: - UBS - GEREMIAS LUNARDELLI				
Função/Cargo	Adicional NR15			Adicional NR16
	10%	20%	30%	30%
AGENTE DE SAÚDE	-	X	-	-
MOTORISTA / CARRO DE EMERGENCIA	-	X	-	-
SERVENTE GERAL / SAÚDE	-	X	-	-
SETOR: - UBS - SANTO REI				
Função/Cargo	Adicional NR15			Adicional NR16
	10%	20%	30%	30%
AGENTE DE SAÚDE	-	X	-	-
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	-	X	-	-
SETOR: - UBS EMILIANO BONIFÁCIO CAMPIGOTTO - NOVA CANTU				
Função/Cargo	Adicional NR15			Adicional NR16
	10%	20%	30%	30%
AGENT. DE VIG. SANITÁRIA	-	X	-	-
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	-	X	-	-
AGENTE DE SAÚDE	-	X	-	-
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	-	X	-	-
COZINHEIRO	-	X	-	-
ENFERMEIRO	-	X	-	-
MOTORISTA / CARRO DE EMERGENCIA	-	X	-	-
SERVENTE GERAL / SAÚDE	-	X	-	-
ZELADOR / SAÚDE	-	X	-	-

L.I.P - LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (ARQUIVO COMPLETO)

<https://www.novacantu.pr.gov.br/images/downloads/lip-2022pdf.pdf>

PGR – PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS (ARQUIVO COMPLETO)

<https://www.novacantu.pr.gov.br/images/downloads/pgr-2022pdf.pdf>